



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 823

Projeto de Lei nº 13/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um - crédito de NCR\$ 20.000,00(vinte mil cruzeiros novos), suplementar à verba 51 = 4.0.0.0.94 - Despesas de Capital - 4.1.4.0.94 Material Permanente.

Artigo 2º)- A suplementação constante do artigo 1º - correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de abril de 1969.


IVO XAVIER FERREIRA
Presidente



3
F

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 13/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) suplementar à verba 51 = 4.0.0.0. 94 - Despesa de Capital = 4.1.4.0. 94 (Material permanente).

Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de março de 1969.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e Renda, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 18 de 03 de 1969

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 18 de 03 de 1969

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 8 de 04 de 1969

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de 04 de 1969

Presidente



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

SR. PRESIDENTE|-

A suplementação do projeto em anexo visa dar meios ao Executivo para aquisição de um caminhão com basculas laterais e uma espalhadora de asfalto (Maria Fumaça), dois veículos necessários à administração municipal.

Para a tramitação do presente projeto projeto solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 18 de março de 1969.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



5
K

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 13/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) suplementar à verba 51 = 4.0.0.0. 94 - Despesa de Capital = 4.1.4.0. 94 (Material permanente).

Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de março de 1969.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICAÇÃO

SR. PRESIDENTE|=

A suplementação do projeto em anexo visa dar meios ao Executivo para aquisição de um caminhão com basculas laterais e uma espalhadora de asfalto (Maria Fumaça), dois veículos necessários à administração municipal.

Para a tramitação do presente projeto projeto solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 18 de março de 1969.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



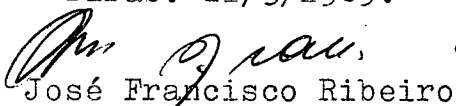
Of. _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 13/69 (EXECUTIVO MUNICIPAL)

Ao ver. Hugo Antonio de Oliveira, para oferecer o respectivo parecer.

Piras. 21/3/1969.


José Francisco Ribeiro
Presidente



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

8
[Handwritten signature]

PARECER Nº

Visa o projeto de lei nº 13/69, do Executivo Municipal, suplementar verbas orçamentárias no montante de - NCR\$ 20.000,00.

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura estudando o projeto em tela, nada tem a opor quanto ao seu aspécto financeiro.

Sala das Sessões, 26 de março de 1969.

[Handwritten signature]

Francisco Domingos

Presidente

[Handwritten signature]

Plinio Felício de Souza

Relator

[Handwritten signature]

Laurindo Cellin

Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



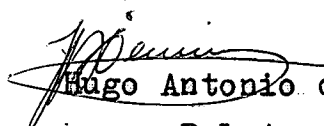
Of. _____

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 13/69, do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de NCR\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros novos), nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 27 de março de 1969.


José Francisco Ribeiro
Presidente


Hugo Antonio de Oliveira
Relator


Benedito Geraldo Lébeis
Membro